

PORTARIA Nº 95, de 22 de novembro de 2022.

Regulamentação do fluxo financeiro e contábil da Fundação

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC regulamentada pelo Decreto nº 10.540/2020.

Considerando que as disposições do Decreto deverão ser observadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

Considerando reunião previamente realizada com os setores envolvidos:

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos e diretrizes o fechamento financeiro e contábil para que os dados sejam compartilhados e integrados dentro do SIAFIC.

Art. 2º. Determinar ao setor de suprimentos/almojarifado a entrega das notas de serviço respeite o prazo de D+1 (dia de entrada da nota mais um dia), considerando sempre dia útil.

Art. 3º. Definir como rotina financeira, que a conciliação bancária deverá ser realizada diariamente, devendo ser gerado um arquivo semanal para a contabilidade

Parágrafo único. O fechamento financeiro será realizado no quinto dia útil do mês.



Art. 4º. Determinar que para o fechamento deverá ser realizada a conferência do saldo, gerar um arquivo para a contabilidade e em seguida processar o fechamento.

Parágrafo único. O fechamento contábil x financeiro tem que ser feito com o prazo máximo de uma semana

Art. 5º. Determinar que os arquivos gerados pelo financeiro e contábil devem coincidir mensalmente, não sendo permitidos ajustes de valores.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais, os ajustes serão realizados somente com a autorização do Presidente da Fusam e pela senha do controlador.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Caçapava, 22 de novembro de 2022.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente